

**Pautas**

- Assinatura e leitura da Ata da 7ª. reunião realizada no dia 12/03/2024;
- Andamento do Termo Aditivo no Contrato de Programa nº. 144/2008 entre o município e a Sabesp, prevendo os 4%. Resposta do ofício 823/2023 (NC 0928/2023) encaminhado ao presidente da Sabesp;
- Atualização do Decreto Municipal nº. 4.295, de 08/11/2023 nomeando os membros do COMSAB;
- Retorno dos Ofícios convidando representantes do COMUSC, Meio Ambiente e Associação Comercial;
- Esclarecimentos sobre as negociações do Novo Contrato da Sabesp, no processo de desestatização;
- Audiência Pública SEMIL realizada dia 15/0/2024 (Anexo II do Novo Contrato do Governo com a Sabesp);
- Andamento do Processo da desestatização da Sabesp;
- Discussão e aprovação do texto para encaminhamento do Plano de Saneamento à Câmara Municipal.

01 Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro às nove horas da  
02 manhã, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde (Sala da Vigilância  
03 Sanitária), localizado na Rua Cel. Ferreira Júnior, 65, Centro, foi aberta a  
04 Oitava Reunião Ordinária do COMSAB, pela Presidente senhora Adrielle  
05 Aline Costa Teixeira. Estavam presentes: eu Sílvia Helena da Silveira, as  
06 senhoras Karina Pereira Alves Lino, Renata Fontes Leite e os senhores Rafael  
07 Olímpio Silva e Bruno Felipe Gonçalves. O Conselho recebeu com boas  
08 vindas a senhora Cássia Schroeder Buitoni representando a Entidade de  
09 Defesa do Consumidor, indicada pelo Conselho Municipal dos Usuários dos  
10 Serviços Públicos (COMUSP) onde assumiu a vaga de suplente, sendo o  
11 titular o senhor Felipe Faccio. Os mesmos assinarão as Atas após a  
12 publicação no Decreto Municipal. Senhora Adrielle explicou estar aguardando  
13 a resposta da Defesa Civil, a qual foi convidada a indicar dois representantes.  
14 Para compor a sua vaga de suplente, representando os Prestadores de  
15 Serviços Públicos, indica a senhora Sônia Aparecida de Lima, Vice Secretária  
16 de Saúde. Em seguida deu sequência as pautas divulgadas anteriormente.  
17 **Assinatura e leitura da Ata da 7ª. reunião** realizada no dia 12/03/2024.  
18 Todos os presentes assinaram e rubricaram as folhas. Com exceção do  
19 senhor Marcos que não compareceu à reunião. **Andamento do Termo**  
20 **Aditivo no Contrato de Programa nº. 144/2008** entre o município e a  
21 Sabesp, prevendo repasse 4% da receita da empresa ao Fundo Municipal de  
22 Saneamento Básico. E ainda Resposta do ofício 823/2023 (NC 0928/2023)  
23 encaminhado ao presidente da Sabesp (senhor André Gustavo Salcedo)  
24 Senhora Adrielle alegou estar aguardando a finalização do Processo de  
25 Privatização da Sabesp e as alterações nos Novos Contratos Regionalizados  
26 (entre os 375 municípios) onde o mesmo já prevê o repasse dos 4%.  
27 **Atualização do Decreto Municipal nº. 4.295, de 08/11/2023 nomeando os**  
28 **membros do COMSAB.** Senhor Rafael Olímpio e senhor Bruno Felipe  
29 Gonçalves, Representantes de Entidades Técnicas alegaram estar saindo do

30 COMSAB porque já participam de vários Conselhos Municipais. Porém irão  
31 formalizar a resposta para a substituição dos Membros Representantes de  
32 Órgãos do Governo Municipal relacionados ao Setor de Saneamento Básico e  
33 indicam os Técnicos do Meio Ambiente, senhor Ian e senhor Cristian.  
34 Senhoras Renata e Cássia sugeriram convidar representantes do COMDEMA,  
35 mas senhora Adrielle achou melhor convidar os representantes da Defesa  
36 Civil, como Entidades Técnicas. **Esclarecimentos sobre as negociações do**  
37 **Novo Contrato da Sabesp, no processo de desestatização.** Eu Sílvia  
38 solicitei permissão para fazer um resumo do processo de Desestatização da  
39 Sabesp: "Em 15/07/2020 o Presidente da República sancionou a Lei nº.  
40 14.026 do Novo Marco de Saneamento Básico atribuindo a ANA (Agência  
41 Nacional de Águas) competências para editar normas. Em 08/12/23 o  
42 governo através da Lei nº.17853 autorizou o poder executivo do estado a  
43 promover medidas de desestatização da Sabesp com os objetivos de que 99%  
44 da população tenha acesso a água potável e 90% à coleta e tratamento de  
45 esgoto até 2033. E ainda que a que empresa implante ações para diminuição  
46 do desperdício de água e aproveitamento da água da chuva, previstas para  
47 serem implantadas até 31/12/2033 e a redução tarifária, com foco na  
48 população mais vulnerável. Essas metas terão impacto em indicadores de  
49 saúde pública porque visam a redução da taxa de mortalidade infantil e a  
50 redução de internações, por veiculações hídricas. **1º. Passo:** Aprovação do  
51 Projeto de Lei (PL) nº 15/01/2023. No dia 06/12/2023 recebeu 62 votos  
52 favoráveis e um contrário a desestatização. **2º. Passo:** Renovação dos  
53 Contratos de Concessão com os 375 municípios atendidos pela Sabesp, até  
54 2060, onde constarão informações como as obras que a empresa deverá  
55 realizar (Investimentos obrigatórios), indicadores e metas de cobertura, de  
56 perdas e de qualidade da prestação dos serviços municipais, em toda a URAE  
57 1- SUDESTE, dentro da ÁREA ATENDIVEL, para os serviços de água e  
58 esgoto. Para isso o governo promoveu consultas e audiências públicas para  
59 debater com a sociedade o conjunto da estrutura da desestatização. **Foram**  
60 **realizadas oito Audiências Públicas, sete presenciais e uma virtual.** Para  
61 participar, o interessado deveria comparecer ao local no dia e horário  
62 agendado. A agenda das audiências foi a seguinte: 1ª Sessão Presencial:  
63 23/02/24 em São Paulo, capacidade: 450 pessoas 2ª Sessão Presencial:  
64 26/02/2024 em Santos, capacidade: 100 pessoas 3ª Sessão Presencial:  
65 27/02/2024 em São José dos Campos, capacidade: 270 pessoas. 4.ª Sessão  
66 Presencial: 29/02/2024 em Registro, capacidade:100 pessoas 5ª. Sessão  
67 Presencial: 05/03/2024 em Franca, capacidade:350 pessoas 6ª. Sessão  
68 Presencial: 07/03/2024 em Presidente Prudente, capacidade: 420 pessoas.  
69 7ª Sessão Presencial: 12/03/2024 em Lins, capacidade: 300 pessoas  
70 8ª Sessão Virtual:14/03/2024 às 18h, transmissão ao vivo pelo canal da  
71 SEMIL no YouTube (<https://www.youtube.com/@semilsp>). A participação foi  
72 aberta a todos os interessados, que puderam participar como ouvintes ou  
73 solicitando a manifestação oral. Cada inscrito teve o direito a uma única  
74 manifestação oral por sessão, de minutos, obedecida a ordem de inscrição e  
75 impedida a duplicidade de manifestação. Ao todo, foram recebidas 976  
76 contribuições. As contribuições serão consolidadas e analisadas pela SEMIL e

77 as que trouxeram melhorias relevantes para que a desestatização alcance  
78 seus objetivos serão integradas à minuta final dos documentos no Contrato de  
79 Concessão, Anexos, Plano Regional de Saneamento e Regimento Interno da  
80 URAE-1. Estes documentos finais deveriam ter sido encaminhados aos  
81 municípios até o final de março de 2024. Porém, senhora Adrielle alegou que  
82 consultou a Secretária e o Jurídico da Prefeitura Municipal e os mesmos  
83 informaram não terem recebido a documentação até a presente data. Todos  
84 os membros do COMSAB foram unânimes em oficializar a prefeita, para que  
85 tome as devidas providências e que assim que tenha ciência do retorno dos  
86 documentos, que seja encaminhada cópia para o COMSAB. O Governo e a  
87 SEMIL alegam que os documentos do Anexo Técnico Minuta serão discutidos  
88 na primeira reunião da Unidade Regional de Serviços de Abastecimento de  
89 Água Potável e Esgotamento Sanitário Sudeste (URAE1 -Sudeste), prevista  
90 para acontecer em abril de 2024. O Contrato Regionalizado de Concessão  
91 com os 375 municípios atendidos pela Sabesp propõe que 4% da receita da  
92 empresa, obtida no território da cidade seja repassado e destinado ao Fundo  
93 Municipal de Saneamento para ser aplicado em projetos ambientais e de  
94 saneamento básico. A capital já recebe 7,5% de repasse para seu fundo  
95 próprio, e esse percentual será mantido. **3º. Passo:** Aprovação do Projeto de  
96 Lei (PL) nº. 163/2024 na Câmara Municipal de São Paulo prevendo a adesão  
97 da capital à privatização da Sabesp, uma vez que é acionista majoritária  
98 porque detém 50,3% do controle da empresa. Serão duas votações, onde a  
99 primeira já aconteceu no dia 21/03/2024. **4º. Passo:** O governo realizará um  
100 documento final, em conjunto com a Agência Reguladora de Saneamento e  
101 Energia do Estado de São Paulo (ARSESP), onde será definido o modelo da  
102 tarifa para a privatização do serviço por meio da venda de ações na Bolsa de  
103 Valores (B3). Em seguida senhora Adrielle explicou sobre a participação do  
104 COMSAB na **Audiência Pública da SEMIL** realizada online no dia 15/03/2024  
105 às 18h00, sobre possíveis alterações na Minuta no Anexo II (São Bento) do  
106 Novo Contrato de Concessão (após a Privatização da Sabesp). Senhora  
107 Adrielle explicou que enviou no site da SEMIL  
108 <https://semil.sp.gov.br/desestatizacaosabesp/> as contribuições que os  
109 membros colocaram no Grupo Técnico (GT) de Saneamento, assim descritas:  
110 **1- Não houveram audiências públicas sobre o assunto no Município para**  
111 **que a população e as várias esferas de participação pudessem se**  
112 **envolver no processo. São Bento do Sapucaí é um Município pequeno mas**  
113 **conselhos extremamente ativos, em processos de consolidação de seu próprio**  
114 **Plano de Saneamento, revisão do Plano Diretor em andamento, além de um**  
115 **Plano Diretor de Turismo revisado a cada 3 anos. Sobre a governança e**  
116 **accountability existe uma grande preocupação por parte da sociedade civil de**  
117 **que a falta de transparência na relação entre a Sabesp, o governo municipal e**  
118 **a sociedade civil se torna ainda mais grave com a privatização da companhia.**  
119 **Deste modo, o contrato de concessão deveria prever meta e prazos claros**  
120 **para a realização dos investimentos e a conclusão das obras. É importante**  
121 **notar que historicamente os planos de investimentos da Sabesp deixaram em**  
122 **aberto os prazos para a realização de obra, empurrando frequentemente sua**  
123 **realização para o futuro, não cumprindo com os acordos firmados com o**

124 município. Espera-se que a Sabesp se comprometa com uma prestação de  
125 contas regular, semestral, apresentando os avanços das obras dentro dos  
126 cronogramas estabelecidos, devendo o contrato prever penalizações no caso  
127 de ela não cumprir com suas obrigações contratuais. Esta prestação de contas  
128 deveria ocorrer de forma transparente, envolvendo o governo local, a Câmara  
129 dos Vereadores e o Conselho Municipal de Saneamento Básico, com  
130 participação da sociedade civil interessada. Somente dessa forma o município  
131 poderá cumprir sua obrigação que, de acordo com o Art. 30 da Constituição  
132 Federal, consiste na organização e prestação dos serviços públicos de  
133 interesse local. Sobre o tempo de resposta para resolução de problemas.  
134 Também é preciso reconhecer a realidade do município e que muitas famílias  
135 não possuem caixa d'água para suportar mesmo períodos longos de  
136 interrupção no fornecimento. Sobre a População de São Bento do Sapucaí o  
137 Documento Anexo II – São Bento do Sapucaí não menciona o caráter turístico  
138 do município em nenhum momento, bem como não menciona o aumento da  
139 população de São Bento durante e após a pandemia e a forte pressão  
140 imobiliária, estes pontos têm impacto direto sobre a demanda dos serviços de  
141 água e esgoto. **2-Sobre Investimentos Obrigatórios no Município** a lista  
142 apresentada no item 6.3- Investimentos Obrigatórios no Município deveria ter  
143 sido discutida amplamente no município, na esfera da gestão do município  
144 bem como, com a população. Essa lista prevê a ampliação da captação de  
145 água bruta, ampliação tratamento de água, ampliação da rede de esgoto, no  
146 entanto Não Consta a ampliação da capacidade de tratamento da ETE. A  
147 nova captação prevista de água não está clara, hoje a resposta é  
148 extremamente lenta e quando ocorre algum problema, a demora é grande  
149 para normalizar os reservatórios. A adutora é antiga e pelos problemas  
149 recorrentes da cidade deveria ser trocada completamente.  
150 **3- Sobre as Áreas Não Atendíveis** liberação de penalização; 3.2 Definição  
151 dos Recortes Territoriais do Município e da URAE 1- Sudeste - Este contrato  
152 está eximindo de responsabilidade os casos que já são o maior problema da  
153 cidade. O caso das casas no centro, logo após a ponte do Quilombo, bem  
154 como ao longo da Estrada do Quilombo, áreas totalmente consolidadas, já são  
155 um problema de longa data, onde as residências estão conectadas à rede de  
156 água, mas não à coleta de esgoto, por estarem abaixo do nível da rede de  
157 esgoto nos fundos de vale e soleira negativa. O mesmo acontece no Rancho  
158 Fundo e no bairro dos Pinheiros. As famílias destes locais estão sendo  
159 pressionadas a implantar solução individual ou os custos de bombeamento de  
160 esgoto, no entanto esta deve ser uma solução coletiva que responda ao  
161 crescimento na cidade. Nosso município está totalmente localizado na APA  
162 Serra da Mantiqueira, portanto este trecho deixa a brecha para que a empresa  
163 não tenha que considerar a avaliação ou seja penalizada por qualquer área do  
164 município. Ex: Paiol Velho, Paiol São Paulo, já são conhecidos pelos  
165 problemas de saneamento básico. Nos casos de soleira negativa e os imóveis  
166 distantes da rede, que a empresa seja responsável pelo tratamento (formas  
167 alternativas). Tendo o município de São Bento do Sapucaí muitas áreas rurais  
168 não atendíveis, devido a topografia, causando muitos problemas para a saúde  
169 pública. Atualmente o município tem sido oficializado pelo Ministério Público

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Silvia".*

170 para tratar o esgoto e a água desses locais. Porém, o município não tem  
171 recursos (humano e financeiro) e não conta com apoio da empresa Sabesp.  
172 Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos  
173 necessários e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima  
174 e consideração. Protocolo nº. 515 292 173 98, encaminhado em 03/04/2024 à  
175 Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – SEMIL.” A SEMIL  
176 juntamente com a Secretaria de Parcerias em Investimentos analisarão as  
177 contribuições e publicarão um relatório consolidado. Em seguida eu Silvia pedi  
178 permissão para explicar que a Vigilância Sanitária atende regularmente  
179 solicitações do Ministério Público solicitando providências em relação aos  
180 imóveis que não estão conectados à rede de esgoto da Sabesp. E que os  
181 imóveis da Estrada Joaquim da Costa Manso Neto (sentido asilo), próxima a  
182 ponte de acesso ao Quilombo, citados nas considerações à SEMIL já foram  
183 sanados quase que na sua totalidade. Foi um trabalho difícil porque não  
184 existia uma Lei Federal, Estadual ou Municipal que garantisse o direito ao  
185 proprietário de construir fossa séptica ou biodigestor nos locais considerados  
186 soleira negativa ou distantes da rede da Sabesp. Foi solicitado ao Secretário  
187 Municipal de Meio Ambiente na ocasião que alterasse a Lei Municipal nº.  
188 1.684 de 04/07/2014 e em 04/07/2022 foi sanciona a nova Lei Municipal nº.  
189 2.315. E partir dessa data todos os proprietários notificados passaram a  
190 receber cópia dessa Lei juntamente com as notificações. No início a Sabesp  
191 encaminhou para o Ministério Público uma lista contendo os nomes dos  
192 imóveis que não recolhem a taxa de esgoto, onde há rede da empresa. Com o  
193 desenrolar dos trabalhos de notificação a equipe da Vigilância Sanitária foi  
194 detectando que a maioria dos imóveis relacionados pela Sabesp estavam  
195 localizados em locais considerados soleira negativa ou sem rede de frente ao  
196 imóvel, ou ainda locais tipo Vila Nossa Senhora Aparecida (Serrano), com  
197 rede de esgoto, porem a própria Sabesp lançava logo a frente no rio. Foi  
198 solicitado então que a empresa construísse primeiramente uma Estação  
199 Elevatória de Esgoto para captar e lançar na Estação de Tratamento no bairro  
200 dos Dias, para posterior notificação aos imóveis. Na sequência Senhor Rafael  
201 alegou que consta no Contrato de Concessão do estado com o Município que  
202 a Sabesp poderá fornecer e instalar o biodigestor para as famílias de baixa  
203 renda e depois cobrar uma taxa de esgoto na conta de água. Senhora Karina  
204 apontou a necessidade e a importância da participação de um representante  
205 da Assistência Social para comprovar o COMSAB durante a aplicação dos  
206 recursos financeiros do Fundo de Saneamento Básico. Senhor Rafael explicou  
207 que algumas informações contidas no Anexo II do Novo Contrato de  
208 Concessão foram solicitadas pelo município. Senhora Renata perguntou ao  
209 senhor Rafael se eles têm essas reivindicações e o se o COMSAB pode ter  
210 acesso. Todos os presentes foram a favor de que a prefeitura seja oficializada  
211 para apresentar cópias dessas documentações. \_Senhora Renata questionou  
212 o senhor Rafael se o Anexo II do Novo Contrato de Concessão da Sabesp foi  
213 discutido e aprovado pelo município. Senhor Rafael respondeu que participou  
214 de uma reunião online juntamente com o procurador senhor Luiz e o  
215 presidente da Sabesp, onde foi apresentado o Plano do governo, mas não  
216 houve abertura para o município fazer considerações. Disse que foi

*Silvia*  
*Rafael*

**COMSAB**  
São Bento  
do Sapucaí

**Ata da Oitava Reunião Ordinária  
Conselho Municipal de Saneamento  
Básico**

217 apresentado uma lista de investimentos a serem realizados no município. Eles  
218 puderam apenas classificar as prioridades. Após, não teve mais informações  
219 sobre o Anexo II. Senhor Rafael explicou que após a finalização de todo o  
220 processo de Desestatização da Sabesp o Novo Contrato Regionalizado de  
221 Concessão Município e o Plano Regionalizado de Saneamento Básico talvez  
222 tenham que passar pela Câmara Municipal para aprovação e nesse dia acha  
223 necessário a presença física de um representante da SEMIL. **Sobre a o**  
224 **Discussão e aprovação do texto para encaminhamento do Plano**  
225 **Municipal de Saneamento à Câmara Municipal** elaborado pela empresa  
226 ENGEORPS, contratada do Governo em 2022, senhora Renata alegou que  
227 o **GT de Saneamento** redigiu um texto para ser anexado junto ao Plano  
228 Municipal de Saneamento Básico e enviado para a Câmara e solicitou  
229 aprovação na próxima reunião. Houve discussão sobre divergência de visão  
230 sobre a Regionalização dos Planos e Contratos, que deverão ser esclarecidas  
231 na próxima reunião. Sem mais assuntos em discussão, eu Sílvia Helena da  
232 Silveira, redijo e assino a presente ata juntamente com os demais membros  
233 que estiveram presentes. São Bento do Sapucaí, 13 de março de 2024.

**I - Titulares de Serviço:**

*Sílvia Helena da Silveira*

**Titular:** Sílvia Helena da Silveira - CPF: 109.569.228-30

*Karina Lino*

**Suplente:** Karina Pereira Alves Lino - CPF: 407.133.748-61

**II - Representantes de órgãos do Governo Municipal relacionado ao Setor de Saneamento Básico**

**Titular:** Vaga em aberto.

**Suplente:** Vaga em aberto.

**III - Representante dos Prestadores de Serviços Públicos**

*Adrielle Aline Costa Teixeira*

**Titular:** Adrielle Aline Costa Teixeira - CPF: 11068583606.

Presidente do Conselho

**Suplente:** Sônia Maria de Araujo. Não compareceu. Aguardando atualização no Decreto.

**IV - Representantes dos Usuários de Saneamento Básico**

**COMSAB**  
São Bento  
do Sapucaí

**Ata da Oitava Reunião Ordinária  
Conselho Municipal de Saneamento  
Básico**

**Titular:** Antônio Marcos de Lima - CPF: 392.145.488-38. Não compareceu e não justificou.

**Suplente:** Felipe Cássio Ferreira - CPF: 074.610.298-43. Não compareceu e não justificou.

**V - Representantes de Entidades Técnicas**

**Titular:** Rafael Olímpio Silva – CPF: 429.323.338-52.

**Suplente:** Bruno Felipe Gonçalves - CPF: 451.491.538-69.

**VI - Representantes de Organizações da Sociedade Civil**

**Titular:** Renata Fontes Leite - CPF: 216.426.858-01

Vice- Presidente do Conselho

**Suplente:** Maíra Dzedzej - CPF: 289.253.618-92. Não compareceu e não justificou.

**VII - Representantes de Entidades de Defesa do Consumidor**

**Titular:** Felipe Faccio - Não compareceu. Aguardando atualização no Decreto.

**Suplente:** Cássia Schroeder Buitoni, CPF: 182.719.848-61. Compareceu. Aguardando atualização no Decreto.